

**COMENTÁRIO Nº 34/2023, de 11 de setembro de 2023**

**PORTARIA CGSN/SE Nº 98/2023  
PRORROGADO O PRAZO DE PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL**

Foi publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de setembro de 2023, em edição Extra, a Portaria do Secretário Executivo do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN/SE nº 98/2023, da mesma data, que em atenção às situações de calamidade ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul, prorroga o prazo de vencimento dos tributos apurados por empresas enquadradas no regime do Simples Nacional.

A prorrogação se aplica aos períodos de apuração (PA) de agosto, setembro de outubro de 2023 e, beneficia os contribuintes estabelecidos nos municípios listados na referida Portaria.

Sugerimos que seja verificada a lista de municípios listados na Portaria, tendo em vista que nos chamou a atenção que Novo Hamburgo se encontra dentre os municípios listados.

Conforme o disposto na Portaria em comento, os prazos de vencimento do Simples Nacional passam a ser:

- a) - PA agosto de 2023, com vencimento original em 20 de setembro de 2023, terá sua data de vencimento prorrogada para 28 de março de 2024;
- b) - PA setembro de 2023, com vencimento original em 20 de outubro de 2023, terá sua data de vencimento prorrogada para 30 de abril de 2024;
- c) - PA outubro de 2023, com vencimento original em 20 de novembro de 2023, terá sua data de vencimento prorrogada para 31 de maio de 2024.

O texto integral da Portaria CGSN/SE nº 98/2023, ora noticiada, pode ser acessada no link:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-cgsn/se-n-98-de-8-de-setembro-de-2023-508616135>.

CAUE CARDOSO SOARES

Advogado

LUCINI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

BUFFON & FURLAN ADVOGADOS ASSOCIADOS